



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA

LEI Nº. 1.561 DE 04 DE MAIO DE 2017.

"Autoriza a concessão de Subvenção Social Para a Associação Cultural Padre Bernardo e dá outras providências".

FABIANO RIBEIRO DO VALE, Prefeito Municipal de Itutinga, Estado de Minas Gerais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao artigo 49, inciso III da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido no presente exercício subvenção social no valor de até R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), através da Associação Cultural Padre Bernardo, legalmente constituída, para o Centro Cultural, objetivando o desenvolvimento cultural, educacional dos munícipes.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a assinatura de Termo de Fomento para liberação da Subvenção prevista nesta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento 2017.

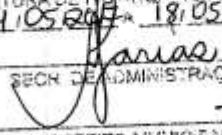
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2º de maio de 2017.

Art. 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itutinga, 04 de maio de 2017.


FABIANO RIBEIRO DO VALE
Prefeito Municipal

AFIXADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES DA
PREFEITURA DE ITUTINGA NO PERÍODO DE
04/05/2017 a 18/05/2017


SECH. DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITO MUNICIPAL


Fabiano Ribeiro do Vale
Prefeito Municipal
CPF: 263.144.446-91